



**PORTARIA Nº 001/GAB.DIR CPM I/2021, de 19 de MAIO de 2021**

*Comissão Eleitoral Organizadora, com o objetivo de nomear e tornar público a Comissão Eleitoral Organizadora para as eleições da APMC do CPM I, com exercício para o biênio 2021 a 2023.*

O COMANDANTE DO COLÉGIO MILITAR DA POLÍCIA MILITAR, unidade I, no uso de suas atribuições legais e, considerando o previsto na alínea “b”, inciso I, Art. 31, do Capítulo III, da Lei N.º 3.514, de 08 de junho de 2010, dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Estado do Amazonas e dá outras providências.

Considerando o que prescreve o art. 42, do Estatuto da Associação de Pais, Mestres e Comunitários do Colégio da Polícia Militar, Unidade I, que versa sobre:

“deverá ser constituída pela Diretoria da APMC, com antecipação de 30 (trinta) dias às Eleições, uma Comissão Organizadora com o objetivo de coordenar os trabalhos eleitorais e dar posse aos eleitos, não podendo os seus integrantes, participar como candidato, em nenhuma chapa inscrita.

**Paragrafo Único: A comissão descrita no artigo anterior, será convocada pelo Presidente da APMC e, em caso omissio, pela Diretoria do CPM I”**

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Comissão Eleitoral para realização do Processo de Escolha para a Diretoria da Associação de Pais, Mestres e Comunitários do CPM I.

Art. 2º A Comissão Eleitoral terá como sua atribuição principal a realização do Processo de Escolha que compreende: realizar reuniões, analisar os pedidos de registro de candidatura e dar publicidade à relação de inscritos, elaborar calendário prevendo etapas, cronograma, regulamentos, infraestrutura e todas as providências necessárias para sua execução.





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Art. 3º Designar para compor a referida comissão eleitoral:

Nr	NOME	FUNÇÃO
1	TC QOPM OTACICLEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	Presidente da Comissão Eleitoral
2	MAJ QOPM ALAN PESSOA DA SILVA	1º Secretario
3	CAP QOPM ABEL CID MOREIRA VIEIRA	Membro
4	1º TEN QOPM CELSO GOMES BARBOSA NETO	Membro
5	2º TEN QOAPM ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Membro

Art. 4º A Comissão terá seu trabalho encerrado após a divulgação do nome da nova Diretoria da Associação de Pais, Mestres e Comunitários, titulares escolhidos e suplentes em ordem decrescente de votação, além do Conselho Fiscal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Manaus, 19 de maio de 2021

  
AUGUSTO CÉSAR PAULA DE ANDRADE – TC QOPM  
Diretor do CPM I